



PORTARIA Nº 01-A/2017

“Autoriza à Secretária Municipal de Educação a movimentar os recursos da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e estando em pleno gozo de seu mandato político, nos termos do art. 80, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de organizar os serviços públicos municipais;

RESOLVE:.

Art. 1º Autorizar à Secretária Municipal de Educação, Srta. **NAIR GONÇALVES**, portadora do CPF. 220.109.636-87 e do RG. M-740.990/SSP/MG, nomeada através da Portaria nº 278/2013, em conjunto com a Sra. **ROSILENE EUZÉBIO DE SOUZA SENA** nomeada para o cargo de Secretária de Administração Planejamento e Finanças através da Portaria nº 09/2017, a assinar empenhos, cheques e demais documentos contábeis e financeiros emitidos pela Secretaria Municipal de Educação, com todas as atribuições e responsabilidades das funções delegadas.

Parágrafo único. A movimentação das contas da referida Secretaria serão em conjunto com a Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças, Sra. **ROSILENE EUZÉBIO DE SOUZA SENA** podendo para tanto: emitir cheques, abrir conta de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber/passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico, sustar/contratar cheques, cancelar/baixar cheques, efetuar resgates/operações financeiras, cadastrar/alterar e desbloquear senhas, efetuar saques de conta corrente e poupança, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicação, programas de repasses de recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar extratos/saldos de investimentos e operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, efetuar transferência eletrônica para alívio dos numerários, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito direto autorizado, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 2º . O controle de cheques, empenhos e balancetes serão realizados pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Onça de Pitangui, 02 de Janeiro de 2017.


Geraldo Magela Barbosa
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
CERTIFICO QUE	<u>Esta Portaria</u>
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES LOCALIZADO NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL NA FORMA DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL NO PERÍODO DE	
	<u>04, 01, 17</u> A <u>18, 03, 17</u>
PREFEITURA MUNICIPAL	<u>04, 01, 17</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE VIGÊNCIA

MUNICÍPIO DE ONÇA DE PITANGUI (MG), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.31.858/0001-71, com sede administrativa na Rua Gustavo Capanema nº 101, Bairro Centro, Onça de Pitangui, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal abaixo assinado, **CERTIFICA** para os fins legais que a Portaria nº. 278/2013, que nomeou a Senhorita **NAIR GONÇALVES – CPF. 220.109.636-87 – RG. M-740.990**, para o cargo de Secretária Municipal de Educação se encontra em pleno vigor, estando o citado servidor no exercício do cargos e das respectivas funções até a presente data.

Certifico ainda, que dentre as funções do servidor ora nomeado encontram-se ainda as contidas na Portaria 01-A/2017.

Por ser verdade, firmo a presente.

Onça de Pitangui, 02 de janeiro de 2017.

GERALDO MAGELA BARBOSA

Prefeito Municipal